



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

[www.jaci.sp.gov.br](http://www.jaci.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci)

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 626

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Decisão do Prefeito .....	2
Dispensas .....	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	2
Atas de registro de preço .....	3
Homologação / Adjudicação .....	9
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	11
Audiência Pública .....	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.jaci.sp.gov.br](http://www.jaci.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Jaci

CNPJ 45.142.684/0001-02  
Praça Dom Lafayette Libaneo, 700  
Telefone: (17) 3283-1192  
Site: [www.jaci.sp.gov.br](http://www.jaci.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci)

#### Câmara Municipal de Jaci

CNPJ 51.847.473/0001-60  
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123  
Telefone: (17) 3283-1300  
Site: [www.camarajaci.sp.gov.br](http://www.camarajaci.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jaci.sp.gov.br](http://www.jaci.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 626

Página 2 de 13

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 2.319 DE 06 DE AGOSTO DE 2.022.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ESPECIAL NO VALOR INICIAL DE ATÉ R\$ 850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto e aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaci, um Credito especial no valor inicial de até R\$ 850.000,00, a seguinte dotação:

**10 301 1010 2155 0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

- 3.3.90.32.00 - material, bem ou serviços de distribuição gratuita
- 3.3.90.30.00 - material de consumo
- 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física
- 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
- 3.1.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
- 0.05.00 -
- R\$ 850.000,00

**Art. 2º** - O credito especial aprovado pelo artigo anterior será coberto por valores provenientes de excesso de arrecadação e anulação de dotações do orçamento vigente e superavit de exercício anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Jaci, 06 de setembro de 2.022.

**Valéria Perpétuo Guimarães Henrique**  
**Prefeita Municipal**

#### Licitações e Contratos

#### Decisão do Prefeito

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**  
**REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 071/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021**  
**EMPRESA AUTO POSTO BOM PASTOR JACI LTDA**  
**OBJETO:** Aquisição de combustíveis para a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

**VALERIA PERP. GUIMARÃES HENRIQUE, PREFEITA MUNICIPAL DE JACI**, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico **AUTORIZO** o aditamento de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ao valor unitário dos itens: **N.º 01** - Etanol R\$ 3,43 para R\$ 3,19 e

**N.º 02** - Gasolina Comum R\$ 5,11 para R\$ 4,84 da **EMPRESA AUTO POSTO BOM PASTOR JACI LTDA.**, CNPJ nº 10.350.736/0001-43.

**JACI, 06 DE SETEMBRO DE 2022.**  
**VALERIA PERP. GUIMARÃES HENRIQUE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

#### Dispensas

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022**  
**VALÉRIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE, PREFEITA MUNICIPAL DE JACI, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **MONICA ROBERTA SABATIN AUGUSTO**, CNPJ: 45.407.120/0001-46, situada na Rua João Gil Freitas da Silva, 2937, Jardim Cristina - CEP: 15.137-002 - Mirassol/SP, **com o valor de R\$ 11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais)**, para TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISOS 18L - VERDE e DILUENTE THINNER 18 LT e **IMPERIAL COLOR MIRASSOL TEXTURAS LTDA.**, CNPJ: 38.299.795/0001-53, situada na Avenida José Emigdio de Faria, 2271, Vila Moreira - CEP: 15.132-030 - Mirassol/SP, **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, para a TINTA DE DEMARCAÇÃO DE PISO AMARELA 18 LTS, para a EM Dinina Silveira Azevedo Milani, situada na Rua 26de Dezembro, 515, Centro - CEP: 15.155-000, Jaci/SP.

**AUTORIZO** a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**AUTORIZO**, outrossim, a despesa no valor total de R\$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais), a ser suportada conforme demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários.

**DETERMINO AINDA**, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**JACI, 02 DE SETEMBRO DE 2022.**  
**VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE JACI**

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**  
**REFERÊNCIA:**  
**CONTRATO Nº 061/2021**  
**EMPRESA: MARCELO SOUZA MEDEIROS - 133.514.378-54,**

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, servidores físicos, virtualizados, firewall e backup, por mais 12 (doze) meses.

**VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**, Prefeita Municipal de Jaci, com base no Parecer emitido pelo Procurador Jurídico **AUTORIZO** o Aditamento de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 626

Página 3 de 13

prorrogação de prazo, e o valor dos serviços que passará de 1.200,00 para 1.320,00, com a prestadora dos serviços **MARCELO SOUZA MEDEIROS**, CNPJ nº 28.698.015/0001-94.

**JACI/SP, 30 DE AGOSTO DE 2022.**

**VALERIA PERP. GUIMARÃES HENRIQUE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

### Atas de registro de preço

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022** **PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 007/2022** **PROCESSO N.º 024/2022**

O **MUNICÍPIO DE JACI**, CNPJ nº 45.142.684/0001-02, com sede administrativa na Praça Dom Lafayette Libaneo nº 700 - Bairro Centro - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, **SENHORA VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**, portador da cédula de identidade RG nº 17.514.030-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 061.705.038-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### **DETENTORA 1**

Denominação: **EMPRESA PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Endereço: Avenida Libero de Almeida Silveiras, n.º 3356 - Bairro Coester - CEP: 15.603.087 - Fernandópolis - SP - Fone (0XX17) 3442-3944 - E-Mail: prontinho@prontinho.com.br

CNPJ: 56.510.639/0001-71

Representante Legal: **SENHORA CAMILA FERNANDA SANTOS FERNANDES SANCHES**

CPF: 222.842.138-39

Valor total de R\$ 185.150,00 (cento e oitenta e cinco mil e cento e cinquenta reais).

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1** - Registro de Preços para a Aquisição de Merenda Escolar, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

**2.1** - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Jaci.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de

Referência - Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1** - Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 007/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.1.1** - Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2** - Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3** - Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4** - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

**3.4.1** - As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Jaci.

**3.5** - Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6** - Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7** - A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

#### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1** - Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

**4.2** - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3** - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1** - Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Isa Paula Bonini, Nutricionista e CPF nº 282.382.888-51.

**5.1.1** - No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 626

Página 4 de 13

de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

### CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

**6.1** - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001/2022, de 03 de fevereiro de 2022, do **MUNICÍPIO**, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**6.2** - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**6.3** - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1** - Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 007/2022** e seus Anexos;

**b)** Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 007/2022**.

**7.2** - A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

### CLÁUSULA OITAVA - FORO

**8.1** - O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo.

**8.2** - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Jaci, 24 de junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE JACI**

**VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**

**CONTRATANTE**

**EMPRESA PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**CAMILA FERNANDA SANTOS FERNANDES SANCHES**

**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

ANISIO TRAVAGIM  
TÉCNICO EM LICITAÇÕES  
RG Nº 8.268.664-6  
CPF Nº 002.626.988-03

ANISIO LUCIO MARIA  
AUXILIAR DE ESCRITA II  
RG Nº 24.435.578-X  
CPF Nº 159.228.078-99

### GESTORA DO CONTRATO:

**ISA PAULA BONINI**

**NUTRICIONISTA**

**CPF Nº 282.382.888-51**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 007/2022**

**PROCESSO N° 024/2022**

O **MUNICÍPIO DE JACI**, CNPJ nº 45.142.684/0001-02, com sede administrativa na Praça Dom Lafayete Libaneo nº

700 - Bairro Centro - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, **SENHORA VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**, portador da cédula de identidade RG nº 17.514.030-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 061.705.038-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

### DETENTORA 2

Denominação: **EMPRESA P. S. TEIXEIRA CARNES ME**

Endereço: Av. dos Lírios, nº 970 - Bairro: Jd. Primavera - CEP: 15.155-000 - Jaci-SP

Fone: (0XX17) 99133-6378 - E-Mail: [escritorioorani@gmail.com](mailto:escritorioorani@gmail.com).

CNPJ: 06.324.819/0001-90

Representante Legal: **SENHOR PAULO SERGIO TEIXEIRA**

CPF: 202.735.208-22

Valor total de R\$ 1.148.000,00 (um milhão e cento e quarenta e oito mil).

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1** - Registro de Preços para a Aquisição de Merenda Escolar, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

**2.1** - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Jaci.

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1** - Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 007/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.1.1** - Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2** - Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 626

Página 5 de 13

**3.3** - Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4** - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

**3.4.1** - As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Jaci.

**3.5** - Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6** - Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7** - A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

### CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**4.1** - Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

**4.2** - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3** - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

**5.1** - Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Isa Paula Bonini, Nutricionista e CPF nº 282.382.888-51.

**5.1.1** - No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

### CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

**6.1** - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001/2022, de 03 de fevereiro de 2022, do **MUNICÍPIO**, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**6.2** - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**6.3** - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais

cominações legais.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1** - Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2022** e seus Anexos;

**b)** Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2022**.

**7.2** - A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

### CLÁUSULA OITAVA - FORO

**8.1** - O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo.

**8.2** - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Jaci, 24 de junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE JACI**

**VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**

**CONTRATANTE**

**EMPRESA P.S. TEIXEIRA - ME.**

**PAULO SERGIO TEIXEIRA**

**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

ANISIO TRAVAGIM  
TÉCNICO EM LICITAÇÕES  
RG Nº 8.268.664-6  
CPF Nº 002.626.988-03

ANISIO LUCIO MARIA  
AUXILIAR DE ESCRITA II  
RG Nº 24.435.578-X  
CPF Nº 159.228.078-99

### GESTORA DO CONTRATO:

**ISA PAULA BONINI**

**NUTRICIONISTA**

**CPF Nº 282.382.888-51**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2022**

**PROCESSO Nº 024/2022**

O **MUNICÍPIO DE JACI**, CNPJ nº 45.142.684/0001-02, com sede administrativa na Praça Dom Lafayete Libaneo nº 700 - Bairro Centro - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHORA VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**, portador da cédula de identidade RG nº 17.514.030-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 061.705.038-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 626

Página 6 de 13

estabelecidas.

### DETENTORA 3

Denominação: **EMPRESA MARIA DAS GRAÇAS DEANGELO CARRARO - ME**

Endereço: Rua 7 de Setembro, 763 - Bairro: Centro - CEP: 15.155-000 - Jaci-SP.

Fone (0XX17) 3 283-1250 - E-Mail: [suplider@hotmail.com.br](mailto:suplider@hotmail.com.br)

CNPJ: 27.902.898/0001-40

Representante Legal: **SENHOR WALTER PEREIRA DA COSTA**

CPF: 070.356.518-45

Valor total de R\$ 467.537,50 (Quatrocentos e sessenta e sete reais e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1** - Registro de Preços para a Aquisição de Merenda Escolar, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

**2.1** - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Jaci.

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1** - Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 007/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.1.1** - Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2** - Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3** - Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4** - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

**3.4.1** - As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Jaci.

**3.5** - Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não

serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6** - Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7** - A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

### CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**4.1** - Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

**4.2** - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3** - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

**5.1** - Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Isa Paula Bonini, Nutricionista e CPF nº 282.382.888-51.

**5.1.1** - No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

### CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

**6.1** - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001/2022, de 03 de fevereiro de 2022, do **MUNICÍPIO**, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**6.2** - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**6.3** - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1** - Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 007/2022** e seus Anexos;

**b)** Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 007/2022**.

**7.2** - A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

### CLÁUSULA OITAVA - FORO

**8.1** - O Foro competente para toda e qualquer ação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 626

Página 7 de 13

decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo.

**8.2** - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Jaci, 24 de junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE JACI**

**VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**

**CONTRATANTE**

**EMPRESA MARIA DAS GRAÇAS DEANGELO CARRARO - ME.**

**WLATER PEREIRA DA COSTA**

**PROCURADOR**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

ANISIO TRAVAGIM  
TÉCNICO EM LICITAÇÕES  
RG Nº 8.268.664-6  
CPF Nº 002.626.988-03

ANISIO LUCIO MARIA  
AUXILIAR DE ESCRITA II  
RG Nº 24.435.578-X  
CPF Nº 159.228.078-99

**GESTORA DO CONTRATO:**

**ISA PAULA BONINI**

**NUTRICIONISTA**

**CPF Nº 282.382.888-51**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 007/2022**

**PROCESSO N.º 024/2022**

O **MUNICÍPIO DE JACI**, CNPJ nº 45.142.684/0001-02, com sede administrativa na Praça Dom Lafayete Libaneo nº 700 - Bairro Centro - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, **SENHORA VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**, portador da cédula de identidade RG nº 17.514.030-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 061.705.038-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA 4**

Denominação: **EMPRESANUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Endereço: Rua Wilk Ferreira de Souza, 251 - Dist. Industrial - CEP: 15.035-510 - São José do Rio Preto - SP - Fone (0XX17) 3211-2030 - E-Mail: nutricionale@nutricionale.com.br

CNPJ: 08.528.442/0001-17

Representante Legal: **SENHORA EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**

CPF: 080.745.218-18

Valor total de R\$ 597.254,20 (quinhentos e noventa e sete mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1** - Registro de Preços para a Aquisição de Merenda Escolar, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

**2.1** - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Jaci.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1** - Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 007/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.1.1** - Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2** - Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3** - Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4** - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

**3.4.1** - As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Jaci.

**3.5** - Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6** - Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7** - A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 626

Página 8 de 13

escrito.

### CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**4.1** - Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

**4.2** - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3** - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

**5.1** - Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Isa Paula Bonini, Nutricionista e CPF nº 282.382.888-51.

**5.1.1** - No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

### CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

**6.1** - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001/2022, de 03 de fevereiro de 2022, do **MUNICÍPIO**, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**6.2** - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**6.3** - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1** - Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 007/2022** e seus Anexos;

**b)** Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 007/2022**.

**7.2** - A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

### CLÁUSULA OITAVA - FORO

**8.1** - O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo.

**8.2** - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Jaci, 24 de junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE JACI**

**VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**

**CONTRATANTE**

**EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS**

**LTDA.**

**EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**

### CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

ANISIO TRAVAGIM  
TÉCNICO EM LICITAÇÕES  
RG Nº 8.268.664-6  
CPF Nº 002.626.988-03

ANISIO LUCIO MARIA  
AUXILIAR DE ESCRITA II  
RG Nº 24.435.578-X  
CPF Nº 159.228.078-99

#### GESTORA DO CONTRATO:

**ISA PAULA BONINI**

**NUTRICIONISTA**

**CPF Nº 282.382.888-51**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022

#### PREGÃO (PRESENCIAL) N° 007/2022

#### PROCESSO N° 024/2022

O **MUNICÍPIO DE JACI**, CNPJ nº 45.142.684/0001-02, com sede administrativa na Praça Dom Lafayette Libaneo nº 700 - Bairro Centro - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHORA VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**, portador da cédula de identidade RG nº 17.514.030-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 061.705.038-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### DETENTORA 5

Denominação: **EMPRESAFRUTTINI SUCOS DE FRUTAS LTDA.**

Endereço: Av. Bela Vista n.º 971 - Galpão B - Pq. Industrial - CEP: 15.830-000 Pindorama-SP - Fone (0XX17) 3572-1000 - E-Mail: licitacao@flavortec.com.br

CNPJ: 30.171.173/0001-33

Representante Legal: **SENHOR JOÃO ALUISIO BETTINI**

CPF: 932.402.528-72

Valor total de R\$ 35.480,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais)

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1** - Registro de Preços para a Aquisição de Merenda Escolar, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

**2.1** - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Jaci.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 626

Página 9 de 13

**3.1** - Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.1.1** - Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2** - Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3** - Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4** - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

**3.4.1** - As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Jaci.

**3.5** - Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6** - Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7** - A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

### CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**4.1** - Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

**4.2** - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3** - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

**5.1** - Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Isa Paula Bonini, Nutricionista e CPF nº 282.382.888-51.

**5.1.1** - No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e

condições.

### CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

**6.1** - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001/2022, de 03 de fevereiro de 2022, do **MUNICÍPIO**, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**6.2** - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**6.3** - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1** - Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2022** e seus Anexos;

**b)** Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2022**.

**7.2** - A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

### CLÁUSULA OITAVA - FORO

**8.1** - O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo.

**8.2** - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Jaci, 24 de junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE JACI**

**VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**

**CONTRATANTE**

**EMPRESA FRUTTINI SUCOS DE FRUTAS LTDA.**

**JOÃO ALUISIO BETTINI**

**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

ANISIO TRAVAGIM  
TÉCNICO EM LICITAÇÕES  
RG Nº 8.268.664-6  
CPF Nº 002.626.988-03

ANISIO LUCIO MARIA  
AUXILIAR DE ESCRITA II  
RG Nº 24.435.578-X  
CPF Nº 159.228.078-99

### GESTORA DO CONTRATO:

**ISA PAULA BONINI**

**NUTRICIONISTA**

**CPF Nº 282.382.888-51**

### Homologação / Adjudicação

### HOMOLOGAÇÃO

Licitação : **000049/22 - PREGÃO PRESENCIAL 13**

Aberta em 26/08/2022

Resumo do Objeto:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 626

Página 10 de 13

A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Material de Construção, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Comunicamos a V.Sas. que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, o Pregoeiro desta Prefeitura Municipal adjudicou e a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal homologou em favor das empresas:

**1 - STUCCHI MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME** o objeto da licitação, no valor de R\$ 234.102,10 (Duzentos e trinta e quatro mil, cento e dois reais e dez centavos).

**2 - J. A. GOLDONI - ME** o objeto da licitação, no valor de R\$ 140.680,80 (Cento e quarenta mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos).

**3 - ZE CARRINHEIRO COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA - ME** o objeto da licitação, no valor de R\$ 111.374,00 (Cento e onze mil e trezentos e setenta e quatro reais).

**4 - ELEINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA - ME** o objeto da licitação, no valor de R\$ 64.079,30 (Sessenta e quatro mil, setenta e nove reais e trinta centavos).

**5 - IMPERIAL COLOR IND. E COMERCIO DE TINTAS LTDA** o objeto da licitação, no valor de R\$ 62.918,00 (Sessenta e dois mil e novecentos e dezoito reais).

Jaci 08 de setembro de 2022

---

VALERIA PERP. GUIMARÃES HENRIQUE  
Prefeita Municipal

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 626

Página 11 de 13

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Audiência Pública



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
e-mail: [contabilidade@jaci.sp.gov.br](mailto:contabilidade@jaci.sp.gov.br) - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

### Convite

O Executivo Municipal de Jaci, em conjunto com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – COMDES, **participa e convida** as entidades de classe e associações civis e comunitárias e munícipes em geral, para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, será realizada no dia 16 de setembro de 2.022, tendo como local a Câmara Municipal de Jaci, sito à Rua Cassiano Maciel Pontes, 123, das 17:30 às 18:30 hs e que terá a seguinte pauta de trabalho:

1-) manifestações e sugestões das propostas para o **ORÇAMENTO** do exercício de 2.023.

Jaci, 01 de setembro de 2.022.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 626

Página 12 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
e-mail: [contabilidade@jaci.sp.gov.br](mailto:contabilidade@jaci.sp.gov.br) - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

## Convite - Audiência Pública Metas Fiscais 2º Quadrimestre 2022

A Prefeitura Municipal de Jaci, convida para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada, no dia 19 de setembro de 2022, às 9:00 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de Jaci, onde o Executivo Municipal juntamente com membros da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do Exercício de 2022, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Jaci – SP, 06 de setembro de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 626

Página 13 de 13



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
e-mail: [contabilidade@jaci.sp.gov.br](mailto:contabilidade@jaci.sp.gov.br) - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

### Convite

O Executivo Municipal de Jaci, Estado de São Paulo, participa e **convida** as entidades de classe e associações civis e comunitárias e municípios em geral, para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, será realizada no dia 26 de setembro de 2022, tendo como local a Câmara Municipal de Jaci, sito à Rua Cassiano Maciel Pontes, 123, das 18:00 às 19:00 h e que terá a seguinte pauta de trabalho:

- 1-) Discussão de assuntos relativos aos programas de Saúde.
- 2-) Prestação de contas da saúde, referente ao 2º Quadrimestre de 2022

Jaci, 06 de setembro de 2022.

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 800f-9697-f945-9a25



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaci (SP), Edição nº 626, ano VI, veiculado em 09 de setembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE JACI (CNPJ 45142684000102) em 09/09/2022 às 16:19:21 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010052188, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/800f-9697-f945-9a25>